



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.942, de 03 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0903 - CEACAT - CENTRO ESP. AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESC. DE TAQUARI

8.243.27.2111 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEACAT

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (15413) 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.9.1023 - CONCLUSÃO E REEQ. CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (15497) 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de fevereiro de

2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda